

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/92

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 4º da Lei nº 7.267/84, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, e presentes os Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA.

Considerando a necessidade de reestruturar as Secretarias e Serviços deste Regional para melhor adaptação,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica elevado do nível D.A.S. 101.5 para o nível D.A.S.-101.6, o cargo em comissão de Secretário do Tribunal Pleno.

Art. 2º - A denominação da Secretaria Financeira e do Serviço de Estatística e Informática passam a ser, respectivamente, Secretaria de Planejamento e Finanças (SPF) e Serviço de Informática (SI).

Art. 3º - O Serviço de Pessoal fica reestruturado para Secretaria de Pessoal, com elevação do seu nível de D.A.S.-101.4 para D.A.S.-101.5

Art. 4º - Em decorrência das alterações de que tratam os artigos anteriores, a Presidência do Tribunal, através de Ato interno, definirá as novas atribuições e estrutura dos Serviços e Secretarias do Tribunal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1992.

TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE

Juiz Presidente